



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**

Capital Nacional Água Mineral

www.lindoia.sp.gov.br

Ofício nº120/2020 -GP-.

Lindoia, 15 de junho de 2020.

Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.

Causou-nos surpresa o Requerimento de nº024/2020, dessa Casa de Lei, que indaga e pretende obter informações sobre "o critério utilizado para a definição de quais ruas deveriam ser recapeadas recentemente em nosso município".

As informações, com todo o respeito, estão calcada na lógica, no bom senso e, sobretudo, fundada em conceito irremovível e hoje universal da expressão latina da "conditio sine qua non", pois, refere-se no caso em questão precipuamente, a uma ação cuja condição ou ingrediente é indispensável e essencial.

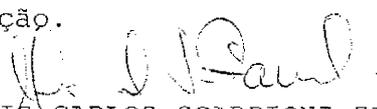
Colhendo dessa assertiva e transportando-a para o caso em evidência, vislumbra-se que no recape de diversas ruas da cidade foi estabelecido pelo critério da vistoria prévia com indicação de quais logradouros que se encontravam danificados ou em estado precário de uso, cujos danos provocados pela ação do tempo, pelo uso e fatores outros que provocam desgastes na pista de rolamento asfáltico.

Com o recape, evita eventuais danos nos veículos que por lá trafegam e, sobretudo, protege os pedestres e outros usuários permitindo a eles a segurança e resguardo da integridade física do cidadão.

É de se ressaltar que a omissão na conservação das vias públicas, eventuais danos ou até sinistros podem provocar consequência imprevisível e ao prejudicado confere o direito de ser ressarcido a custas do erário.

Então, ao transportar o conceito e, por conseguinte, as demais razões expendidas, nas questões suscitadas no Requerimento ficam demonstradas à mancheia o critério adotado bem como o salutar desejo da população.

Findamos o presente ofício com a convicção de que o objeto foi atendido e bem esclarecido, e por oportuno renovamos a Vossa Excelência e aos demais Vereadores nosso protesto de estima e consideração.


LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM
PREFEITO MUNICIPAL

Ao
Exmo. Sr.
MARCELO BUENO LOIOLA
Vereador/Presidente da Câmara Municipal de LINDOIA.

